



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Responsável pela Demanda: Maelson Cabral Ferreira
2. OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício mostra-se necessária para a realização das festividades promovidas pelo Município de Boa Ventura/PB. O evento faz parte do calendário oficial de comemorações do município, constituindo-se como tradição cultural e festiva que atrai moradores locais e visitantes, estimulando a convivência social, o lazer comunitário e o fortalecimento da identidade cultural. A utilização de fogos de artifício durante as festividades é prática consolidada em diversos municípios do país, contribuindo para a valorização do evento, agregando impacto visual e promovendo maior engajamento da população. Ademais, tais festividades possuem relevante papel no incentivo ao turismo e ao comércio local, gerando movimentação econômica e benefícios indiretos à comunidade. Dessa forma, a aquisição dos materiais pirotécnicos é indispensável para garantir a adequada execução do evento, assegurando que o Município ofereça uma celebração organizada, segura e compatível com a expectativa da população. A contratação de empresa especializada é igualmente necessária para garantir a observância dos padrões técnicos e de segurança exigidos para manuseio, armazenamento e execução de fogos de artifício, conforme normativas vigentes, sendo inviável a realização direta pela administração pública por ausência de corpo técnico capacitado e estrutura adequada. Assim, justifica-se a necessidade da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor (quando for o caso) ou demais hipóteses previstas, visando à realização de evento de interesse público, tradicional e relevante para o Município de Boa Ventura/PB.
4. OBSERVAÇÕES GERAIS
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 06 (Seis) meses.



4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços devem ser fornecidos horário comercial

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Fiscal do Contrato: Lambert Gomes de Lima

5.2. Gestor do Contrato: Maelson Cabral Ferreira

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.

6.2.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Boa Ventura-PB, 18 de junho de 2026.

Maelson Cabral Ferreira
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer